

de fato nos referidos lançamentos, nos termos do § 2º do Art. 154, da Lei 7000, de 27/12/2001, sob pena de automática inscrição em DÍVIDA ATIVA.

Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

- I - Razão Social;
- II - N.º de Inscrição Estadual
- III - N.º Notificação de Débito.
- IV - Número do Processo;

CARIACICA

AUTO POSTO BARRA DO MANGARAI LTDA; 081.900.35-0; 154396; 34679111
 BONNO VEICULOS LTDA; 081.948.33-6; 150843; 34603840
 MOVEIS TURINI LTDA; 081.089.906-6; 148093; 34600299
 GUARAPARI
 DELMES MAGNO LUCAS; 082.099.74-0; 156178; 34680900

SERRA

JANETE ANASTACIO NINIZ; 082.065.84-5; 155716; 34680446
 BERNABE & FONSECA LTDA; 081.244.39-8; 148302; 34600604
 COMANDUS ENGENHARIA ELETROMECANICA LTDA; 081.149.16-6; 148148; 34600370
 DJI TRANSFORMADORES IND. COM. E SERVICOS LTDA; 082.032.73-4; 151910; 34605223

VILA VELHA

GILMAR GALDINO PEREIRA; 081.799.48-9; 149842; 34602550
 GESSO NOBRE LTDA; 081.618.85-9; 149150; 34601643
 KGB VESTUARIO DE MODA LTDA; 081.092.10-5; 148115; 34600329
 EVANDRO BERTULOZO FERREIRA; 082.070.01-6; 152438; 34605843

VITÓRIA

BUFFET CANTINHO DOCE LTDA; 081.026.23-4; 157730; 34901515
 SILVANA DO CARMO MACEDO DE MENEZES; 082.112.12-6; 156343; 34681078
 PAULO CESAR PIZZARIA; 082.138.16-8; 156849; 34681574
 STAMPATO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA; 081.939.86-8; 154682; 34679413
 EXTIFIRE EQUIP DE COMB A INCENDIO LTDA; 081.755.80-5; 153846; 34678565
 CENTER LAMPADAS E LUMINARIAS LTDA; 081.739.66-4; 153802; 34678522
 CYNTHIA ENXOVAL E MOVEIS LTDA; 082.233.40-3; 157300; 34682031
 DENISE MARIA LEAL DE MENEZES; 081.990.08-1; 155133; 34679863

Vila Velha, 25 de outubro de 2006.

GERALDO JOSÉ PINHEIRO
 GERENTE FAZENDÁRIO REGIÃO METROPOLITANA
 Protocolo 46757

TERMO DE ACORDO INVEST-ES 066/2006

BENEFICIÁRIA: HZM S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 CNPJ/MF: 07.394.388/0001-00
 CGC/SEFAZ: 082.400.20-2
 PROCESSO: 33829390
OBJETO: Concessão de benefícios de conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 163 de 03 de junho de 2006, publicada no DOE em 22/

03/2006, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 14, § 3.º, do Decreto n.º 1.152-R, de 16 de maio de 2003.

Vitória - ES, em 24 de outubro de 2006.

JOSÉ TEÓFILO OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
 Protocolo 46639

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA FAZENDÁRIO REGIÃO METROPOLITANA

RETIFICAÇÃO

Considerar excluída do Edital de Intimação n.º 32/2006 de 08/06/2006, publicado em 09/06/2006, a empresa abaixo relacionada:

CARIACICA

081.162.53-7; COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PAGANI LTDA; 30.567.895/0002-92; 11.08.2005; 31093930.

Vila Velha, 25 de outubro de 2006.

GERALDO JOSÉ PINHEIRO
 GERENTE FAZENDÁRIO REGIÃO METROPOLITANA
 Protocolo 46748

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO.

Das Partes: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X TECHNOLOGY SUPPLY INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objetivo: Prorrogar o prazo por 36 meses, a contar de 01.01.2007, no valor anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vitória, ES, 23 de outubro de 2006.

GEACO/COSER
 Protocolo 46358

RESUMO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS.

Das Partes: BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo X TELEST CELULAR S/A.

Objeto: Fornecimento de serviço de transmissão digital de dados, utilizando-se de tecnologia móvel celular, com cobertura em todas as sedes de municípios do estado do Espírito Santo, permitindo a comunicação de dados entre unidades móveis baseadas em microcomputadores PC portáteis (notebooks) ou microcomputadores de mesa instalados em veículos, e a atual rede de conglomerado BANESTES.
Valor: Conforme Cláusula Segunda do contrato.

Prazo: 60(sessenta) meses, a contar de 19.09.2006.

Vitória/ES, 24/10/2006.

GEACO/COSER
 Protocolo 46654

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

Das Partes: BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo X Residência Engenharia Ltda.

Objetivo: Prorrogar o prazo por 20(vinte) dias a contar de 05.09.2006 a 24.09.2006 e incluir serviços complementares na obra de mudança de lay out da Ag. Itapoã.
Valor: R\$ 4.150,50 (quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Vitória/ES, 25/10/2006.

GEACO/COSER
 Protocolo 46738

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS -

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria N.º 788-S de 23/10/2006, publicado no D.O.E de 25/10/2006.

ONDE SE LÊ:

Supervisor de Segurança - Ref. QC-04

LEIA-SE:

Agente Penitenciário - DT

Vitória, 25 de outubro de 2006.
 Protocolo 46652

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 12, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

Estabelece procedimentos administrativos e critérios técnicos referentes às atividades de armazenamento e distribuição de combustível em sistemas de armazenamento subterrâneo.

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Estadual n.º 248, de 28/06/2002 e no art. 33, do Decreto Estadual n.º 1.382-R, de 07/10/2004, que aprovou o seu Regulamento:

Considerando a necessidade de sistematizar o processo de licenciamento ambiental da atividade de armazenamento e distribuição de combustíveis em sistemas de armazenamento subterrâneo;

Considerando a necessidade de padronização dos planos de controle, emergência e treinamento relativos às referidas atividades;

Considerando a necessidade de definição objetiva dos critérios de licenciamento das referidas atividades, em consonância com os ditames da Resolução CONAMA N.º 273, de 29 de novembro de 2000;

RESOLVE:

SEÇÃO I - ALTERAÇÕES DE PROJETO

Art. 1º Nas situações indicadas a seguir, o empreendedor está dispensado de solicitar licenciamento para as seguintes alterações de projeto:

I - Para substituição, uma única vez, dentro da vigência da LO, dos tanques subterrâneos por outros de igual capacidade, a serem instalados no mesmo local, desde que atendidas as exigências técnicas para a instalação de tanques e equipamentos a ele associados;

II - Para substituição e instalação, uma única vez, dentro da vigência da LO, das unidades de abastecimento (bombas), preservando-se sua quantidade original, mesmo que implique a adição ou substituição de tubulações;

III - Para ampliação e/ou instalação, uma única vez, dentro da vigência da LO, da área coberta objeto do licenciamento, devendo ser indicadas, em planta com escala conveniente, as alterações no projeto original.

Parágrafo único. O IEMA deverá ser previamente consultado das alterações descritas neste artigo, que só poderão ocorrer após manifestação expressa do órgão. Tal consulta deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens, sob pena de arquivamento, caso a documentação não esteja completa:

I - Identificação do empreendimento;

II - Identificação do responsável pela solicitação;

III - Identificação e característica do equipamento a ser substituído e, no caso de remoção de tanques, relatório de remoção e destinação dos equipamentos;

IV - Característica do equipamento a ser instalado;

V - Data da execução das obras;

VI - ART das obras e serviços executados.

SEÇÃO II - DAS ATIVIDADES DE DESMABILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 2º As atividades de desmobilização devem ser comunicadas previamente ao IEMA, estando sujeita a sua anuência, devendo ser realizadas conforme a Norma ABNT NBR 14.973/04, ou a que vier substituí-la, devendo o empreendedor encaminhar, ao IEMA, relatório fotográfico-descritivo dessas atividades, acompanhado dos documentos mencionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI do parágrafo único do art. 1º desta Instrução, salvo inciso IV, quando não houver substituição, desta Instrução.

§ 1º Os tanques removidos e previamente limpos devem ser enviados para empresas especializadas (sucateadores) e na impossibilidade de reutilização (como instalação aérea, após laudo comprobatório de sua integridade) podem ser retalhados. Os resíduos (borra de combustível) - óleos que porventura possam estar contidos no tanque devem ser armazenados para posterior descarte por empresas licenciadas para este fim. A documentação relativa a alienação/coleta dos resíduos, incluindo os tanques usados, deve ser enviada ao IEMA. Os tanques desativados poderão permanecer no local de instalação após serem desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados, somente se comprovada a inviabilidade técnica de sua remoção, a ser justificada por profissional habilitado junto ao IEMA. -

§ 2º Ao final da atividade de remoção dos tanques, proceder-se-á a pesquisa de contaminação do solo e água (levantamento de passivos ambientais) com pesquisa de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's) e, uma vez indicada presença de VOC's, deverá ser pesquisada a presença de Hidrocarbonetos Aromáticos Polinucleados (PAH), Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos (grupo BTEX), através de uma amostra para solo e água (se for o caso) na cava de cada tanque removido.

§ 3º Os locais de pesquisa de VOC's - para nível de água abaixo da geratriz inferior dos tanques - estão relacionados abaixo:

I - Para cada lateral da cava: dois pontos equidistantes entre si, a meia altura e alinhados com os pontos de carga e sucção do produto;

II - Para cada extremidade do tanque (calotas): um ponto de forma que resulte o mais centralizado possível;

III - Para o fundo da cava: três pontos, sendo dois nas projeções dos pontos de carga e sucção do produto e o último equidistante entre os primeiros;

IV - No caso em que o nível da água subterrânea seja superior a geratriz inferior do tanque os pontos mencionados acima devem se limitar a esse nível, sendo, portanto, dispensada a amostragem de VOC's dos pontos do fundo da cava inundada;

§ 4º Proceder-se-á a coleta de amostras de solo no ponto de maior indicação de VOC's. A amostra das laterais e calotas deve ser proveniente da camada superficial. No fundo da cava, deverá ser feita uma sondagem (com medição de VOC's a cada metro) até o nível da água subterrânea ou até a profundidade de 5 metros, o que ocorrer primeiro. Atingido o nível da água subterrânea deverá ser coletada amostra de água.

§ 5º A presença de fase livre deve ser reportada no relatório, procedendo-se a remoção do produto contaminante.

§ 6º O solo contaminado pode ser removido da área e destinado a um aterro para resíduos Classe I ou permanecer na cava até que se conclua o processo de investigação para determinação da ação a ser adotada. A remoção para aterro deve ser acompanhada de documento comprobatório de alienação de resíduos.

SEÇÃO III - DAS LICENÇAS AMBIENTAIS

Subseção I - Da Licença Prévia

Art. 3º Os empreendimentos que possuem Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis e que não possuem Licença Prévia devem requerê-la.

Parágrafo único. Além da documentação regularmente exigida, são documentos necessários e específicos para obtenção da Licença Prévia para sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis:

I - Consulta sobre a viabilidade do uso da faixa de domínio de rodovia Estadual ou Federal, junto ao DERTES ou DNIT respectivamente, para novos empreendimentos, em caso de instalação à margem de rodovias;

II - Planta, em escala conveniente, contendo a localização do empreendimento e a composição do seu entorno, num raio de 100 m (cem metros), descrevendo os seguintes elementos - área útil e total do empreendimento, recursos hídricos, vegetação, áreas naturais protegidas (Unidades de Conservação e Áreas de Preservação Permanente), sistema viário e acessos disponíveis e a implantar, edificações e infra-estrutura existentes com respectiva classificação do empreendimento, segundo a Norma ABNT NBR 13786/05, ou a que vier substituí-la;

III - Descrição sucinta do empreendimento com fluxograma das atividades

a serem desenvolvidas e seus respectivos impactos, relacionando ainda, a concepção dos sistemas de contenção de tais impactos;

IV - Preenchimento do formulário descrito no ANEXO 01 desta Instrução;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - do profissional subscrito com atribuição e certificação do órgão de classe, para cada projeto específico, com indicação expressa do nome, número do registro no Órgão de Classe e telefone.

Subseção II - Da Licença de Instalação

Art. 4º Os empreendimentos que possuem Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis e que não possuem Licença de Instalação devem requerê-la.

Parágrafo único. Além da documentação regularmente exigida, são documentos necessários e específicos para obtenção da Licença de Instalação para sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis:

I - Apresentação dos projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - que contemplem:

a) Planta em escala conveniente contendo a projeção das tubulações (de descarga, abastecimento e de exaustão de vapores), a localização dos tanques (em operação, se for o caso, desativados e a instalar), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem diesel, projeção da cobertura da área de abastecimento, compressores para sistema de gás natural veicular (GNV), se for o caso, Box de lavagem, Box de troca de óleo e lubrificação, área de armazenagem ou tanque de armazenagem de óleo usado, depósitos de outros produtos com potencial poluidor e sanitários. Essa planta deverá apresentar legenda e quadro indicativo das áreas (em m²) total do terreno, da área construída, da área a construir e das áreas individuais da pista de abastecimento, do Box de lavagem, do Box de troca de óleo e lubrificação, do depósito de produtos, dos escritórios, dos sanitários, do local de armazenagem de óleo usado, do local destinado aos compressores, dos módulos de armazenagem e abastecimento de GNV e das atividades a céu aberto (inclusive área de tancagem fora da área coberta);

b) Planta do sistema de drenagem para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, sentido de escoamento e material dos pisos, com indicação das áreas impermeabilizadas, canaletas e sistema separador de água e óleo e caixa retentora de areia com memorial descritivo/justificativo do dimensionamento;

c) Planta do sistema de esgotamento sanitário ~~doméstico, sanitário~~ contendo o detalhamento do sistema de coleta, tratamento (se for o caso) e destinação final. Os esgotos domésticos do estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas ABNT NBR 7.229/93 e ABNT NBR 13.969/97, ou a que vier substituí-las;

II - Documentação comprobatória dos serviços realizados para instalação de Sistema de abastecimento de GNV, para sistemas já implantados:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de projeto e execução das instalações de Gás Natural Veicular - (GNV). OBS: Os estabelecimentos que comercializam GNV devem atender as especificações da ABNT NBR 12236 - "Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido" ou a que vier substituí-la;

b) Laudo de Profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - atestando que a proteção acústica para o compressor, atende aos critérios da norma ABNT NBR 10151 ou a regulamento Municipal e que os ruídos foram avaliados conforme a ABNT NBR 10152.

III - Caso seja necessária terraplenagem, apresentar:

a) Projeto de terraplenagem, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de projeto e execução, com a localização da área de bota-fora e da área de empréstimo, inclusive acessos, perfis, sessões, platôs, taludes e proteção;

b) Perfil topográfico no sentido de maior declividade do terreno e mapa de declividade da área do empreendimento;

c) Projeto de proteção e estabilização de taludes, inclusive com recuperação de área degradada;

d) Apresentar plano de controle da emissão de material particulado durante a implantação da atividade.

IV - Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando o perfil litológico, a permeabilidade do solo (coeficiente de permeabilidade expresso em cm/s) e o seu potencial de corrosão (através da avaliação do pH e da condutividade)

com relatório conclusivo em relação a compatibilidade do material das instalações subterrâneas com as características do solo em análise;

V - Caracterização hidrogeológica (com elaboração de mapa potenciométrico da área em escala 1:500) com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, em um raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos, em especial a dispersão de uma possível pluma de contaminantes;

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – da execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, para sistemas já implantados. A execução das instalações elétricas deve ser realizada, conforme ABNT NBR 14639/01- ou a que vier substituí-la;

VII - Cópias das Notas Fiscais dos equipamentos (válvula anti-transbordamento, válvulas de retenção, tubulações, sistema de monitoramento intersticial) ou notas fiscais emitidas pelo instalador desde que constem a identificação do fabricante, do modelo e número de série do equipamento, para sistemas já implantados. Cópias das Notas Fiscais dos tanques devidamente preenchidas e identificadas, para sistemas já implantados;

VIII - Cronograma de execução de obras;

IX - Preenchimento do formulário descrito no ANEXO 02 desta Instrução;

X - Plano de Controle Ambiental (PCA), acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - dos responsáveis técnicos por sua elaboração. O PCA deverá contemplar os seguintes itens:

a) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), gerados no empreendimento, contemplando:

1. A origem dos resíduos, indicando as fontes de geração, a caracterização, a classificação e a estimativa de volume de cada tipo de resíduo gerado;

2. A descrição dos procedimentos a serem adotados no gerenciamento dos resíduos, desde a segregação até seu tratamento/destinação final, considerando seu acondicionamento e armazenamento;

3. A listagem com os nomes, endereços e telefones de contato de pessoas e/ou empresas adquirentes ou receptoras de resíduos e/ou subprodutos oriundos do empreendimento, para os sistemas já implantados;

b) Plano de Monitoramento dos efluentes oriundos do Sistema separador de água e óleo, observando os seguintes princípios:

1. Caracterização físico-química dos efluentes líquidos provenientes do sistema separador de água e óleo, devendo ser verificada sua eficiência, através da investigação dos parâmetros pH, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e surfactantes, sendo a amostra conduzida segundo orientações contidas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater – Última Edição - apresentando limites de detecção utilizado, laudo técnico conclusivo devidamente assinado pelo técnico responsável pelo ensaio e pelo laboratório;

2. Adoção da periodicidade do monitoramento, no mínimo, quadrimestral para empreendimentos que lancem os efluentes em um corpo hídrico ou localizado em Área de Preservação Permanente, e semestral para as demais implantações. Após 01 ano de monitoramento poderá ser alterada a periodicidade para semestral, para empreendimentos que lancem os efluentes em um corpo hídrico ou localizado em Área de Preservação Permanente e anual para as demais implantações, caso as caracterizações anteriores retratem a adequação dos efluentes. O plano de monitoramento está sujeito a alterações quando justificadas pela má operação/manutenção do sistema separador de água e óleo, após constatações de deficiências operacionais efetuadas pelo órgão ambiental, los técnicos do IEMA;

3. Arquivamento dos relatórios de caracterização dos efluentes com envio de cópias para o IEMA.

c) Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos e sistemas, observando os seguintes princípios:

1. Para empreendimentos com sistemas de armazenamento subterrâneo de combustível com idade superior a 15 (quinze) anos ou que não tiverem comprovação de idade, os testes de estanqueidade (tanques e tubulação) devem ser realizados, anualmente;

2. Para os demais empreendimentos com sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis, os testes de estanqueidade devem ser realizados, no mínimo, a cada 04 anos, independentemente da idade. Se houver apresentação de alternativa tecnológica para monitoramento dos sistemas de armazenamento, com a metodologia dos procedimentos e relatórios periódicos que atestem a incolumidade dos tanques, estes ficam isentos dos testes de estanqueidade. A tubulação permanece sujeita a

investigação periódica quadrienal:-

3. Em caso de constatação de sistemas não estanques, o proprietário ou o responsável técnico pela operação/acompanhamento deverá comunicar o fato imediatamente ao IEMA, além de adotar as medidas cabíveis para imediata contenção da fonte de contaminação e de proteção ao meio ambiente;

4. Os testes de estanqueidade dos equipamentos e sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, e encaminhados ao IEMA sempre acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

5. Para os novos empreendimentos, os testes de estanqueidade devem ser realizados antes da entrada em operação;

6. O teste de estanqueidade poderá ser solicitado a qualquer momento pelo IEMA, principalmente no evento de suspeita de vazamentos nos sistemas subterrâneos de armazenamento de combustível instalados na área do empreendimento, estando o mesmo sujeito a pesquisa de contaminação em sua área após teste de estanqueidade não conforme;

7. Os Certificados de Conformidade dos Tanques deverão ser emitidos por entidade credenciada pelo INMETRO, atestando que os tanques subterrâneos foram construídos de acordo com a ABNT NBR 13785, para as novas instalações.

d) Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de tratamento/ contenção de efluentes oriundos do empreendimento, de forma a prever:

13. Remoção do lodo proveniente da fossa séptica, do filtro anaeróbio, do óleo do sistema separador de água e óleo e do material sedimentado na caixa de areia. Estes serviços devem ser realizados por empresas licenciadas.

e) Plano de Atendimento às Emergências, conforme o ANEXO 03, e que considere as características do empreendimento.

f) Programa de Treinamento de Pessoal, conforme o ANEXO 04, mantendo arquivados no empreendimento os registros dos treinamentos, para posterior verificação, quando solicitado. O plano deve observar os seguintes princípios:

12. Deverá ser previsto um programa de treinamento, com a carga horária mínima de 16 horas, entre atividades teóricas e práticas (as atividades práticas devem ter duração mínima de 4 horas), com reciclagem por ocasião da renovação a ser ministrado a cada liberação de Licença de Operação e para os empreendimentos em operação; da Licença;

23. Todos os funcionários do empreendimento quer sejam suas funções administrativas ou operacionais, devem receber treinamento quanto a condutas evasivas em caso de sinistros (conduta em caso de acidentes, rotas de fuga, etc);

34. O número mínimo de funcionários treinados nos conteúdos do ANEXO 04 deverá ser definido pela equipe responsável pelo treinamento (que enviará ao IEMA respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART- pelo treinamento ministrado). Em caso de operação em turnos deverá permanecer no empreendimento pelo menos o número mínimo de funcionários treinados para operacionalização de todos os planos propostos Planos de emergência;

45. Para funcionários novos (além da equipe mínima exigida no item anterior), deverá ser previsto o treinamento logo que termine seu período de experiência, porém nunca superior a quatro meses, devendo receber orientações mínimas acerca de condutas evasivas em caso de sinistros, assim que inicie seu período de experiência:-

Art. 5º Os trabalhos apresentados que não estiverem de acordo com o exigido deverão ser corrigidos e/ou complementados, estando sujeitos, ainda, a não aceitação pelo não cumprimento dos itens mencionados acima.

Subseção III - Da Licença de Operação

Art. 6º Os empreendimentos que possuem Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis e que não possuem Licença de Operação devem requerê-la.

Parágrafo único. Além da documentação regularmente exigida, são documentos necessários e específicos para obtenção da Licença de Operação para sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis:

I - Laudo técnico relativo a Estanqueidade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis (que poderá ser cobrado em qualquer fase da operação da atividade, a critério do IEMA);

II - Laudo técnico de passivos ambientais (contaminação do solo e da água), sendo o trabalho de campo executado em qualquer fase do processo de licenciamento, salvo as hipóteses elencadas nesta instrução normativa, estando isentos de tais estudos os empreendimentos que operam segundo boas práticas ambientais desde o início de suas atividades com todos os

equipamentos e contenções necessárias e que nunca apresentaram teste de estanqueidade não conforme.

III - Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV - Registro na ANP;

V - Relatório de retirada e destinação de tanques, se for o caso, conforme termos da seção II, sendo compulsória a apresentação do relatório, independente das hipóteses de isenção do inciso II, deste artigo.

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de implantação dos projetos arquitetônicos, hidrosanitários e sistemas de contenção das áreas sujeitas a contaminação;

VII - Documentação requerida nos incisos II; VI e VII do parágrafo único do Art. 4º desta instrução normativa e dados complementares do formulário de caracterização do empreendimento para obtenção de licença de instalação, para os novos empreendimentos;

SEÇÃO IV - DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 7º Todos os novos empreendimentos com armazenamento subterrâneo de combustível a serem instalados no Estado do Espírito Santo, a despeito de sua localização, estão classificados como Classe 3, conforme ABNT NBR 13786/05, a partir da publicação desta Instrução normativa;

Parágrafo único. ART. Os empreendimentos Classes 0, 1 e 2 atualmente instalados no Estado do Espírito Santo, deverão, quando da execução de reformas com troca de tanques, substituí-los por tanques de Parede Dupla Jaquetado e adotar, obrigatoriamente, o monitoramento intersticial, inclusive para tanque subterrâneo de óleo usado, além dos equipamentos previstos na ABNT NBR 13786/05 ou a que vier substituí-la;

Art. 8º Os postos Classes 0, 1; 2 e 3 atualmente instalados, devem observar o disposto na Norma NBR 13786/05 ou a que vier substituí-la, quanto a seleção de equipamentos, sendo obrigatório para as novas instalações:

I - Na descarga de combustível:

a) Câmara de contenção de descarga de combustível impermeável e estanque;

b) Dispositivo para descarga selada;

c) Válvula anti-transbordamento ou válvula de retenção de esfera flutuante (cuja instalação deve observar as ressalvas dispostas na norma).

II - Nos tanques de combustível:

a) Parede dupla com monitoramento eletrônico intersticial, obrigatório para todas as novas instalações;

b) Câmara de visita ao tanque, estanque e impermeável;

III - Nas unidades de abastecimento:

a) Câmara de contenção estanque e impermeável com sensor de detecção de líquidos;

-b) Válvula de retenção instalada em linha de sucção.

IV - No sistema de filtragem de Diesel:

a) Câmara de contenção estanque e impermeável com sensor de detecção de líquidos.

V - No tanque subterrâneo de armazenamento de óleo usado:

a) Possuir parede dupla e monitoramento eletrônico intersticial obrigatório para novas instalações.

VI - Nas tubulações:

a) Devem possuir permeabilidade menor ou igual a 2,0 g / m² dia;

b) O trecho subterrâneo deve ser constituído de Polietileno de Alta Densidade;

c) Os trechos com pressão positiva, como os encontrados na unidade de filtragem diesel devem ser encamisados;

d) As linhas de alimentação das unidades de abastecimento devem possuir revestimento interno e serem constituídas de Polietileno de Alta Densidade, obrigatoriamente, para as novas instalações;

VII - Canaletas de contenção nas áreas sujeitas a contaminação (área de abastecimento de veículos - interna à cobertura -, descarga de combustíveis, lavagem de veículos, troca de óleo e serviços gerais que possam contribuir com resíduos oleosos);

VIII - Sistema separador de água e óleo para os efluentes drenados nas áreas sujeitas a contaminação e caixa de areia para os efluentes oriundos dos lavadores de veículos, com dimensionamento compatível;

IX - Impermeabilização das áreas sujeitas a contaminação (área de descarga, área de abastecimento, área de troca de óleo e área do lavador)

SEÇÃO V - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Art. 9º Os resíduos gerados no empreendimento deverão atender o disposto no Plano de Gerenciamento de Resíduos apresentado para o processo de licenciamento, observando-se, em todo caso, a legislação pertinente para a coleta e destinação dos mesmos.

I - Efetuar gerenciamento e destinação correta dos resíduos sólidos gerados na construção civil durante as reformas realizadas no empreendimento, conforme estabelecido na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/02, arquivando os registros de movimentação/alienação dos resíduos. Uma cópia destes registros deve ser enviada ao IEMA;

II - Os resíduos sólidos domésticos poderão ser destinados ao sistema de coleta pública;

III - ~~controle~~As notas fiscais de compra de óleos lubrificantes devem ser arquivadas e apresentadas quando solicitado pelo órgão ambiental. Os registros comprobatórios de destinação final dos óleos lubrificantes usados devem ser enviados ao IEMA em remessa única anual;

IV - O armazenamento transitório de resíduos sólidos na área empreendimento deverá ser feito de modo a manter o resíduo Classe I em local impermeabilizado e coberto. Se houver no local estocagem de óleo usado, mantê-lo em tambores ou bombonas em área provida de bacia de contenção com volume de 110 % da capacidade de armazenamento dos tambores/bombonas. O armazenamento de óleo usado em tanques subterrâneos é permitido, ficando o empreendedor isento de consecutivos levantamentos de passivo ambiental (na área do tanque de óleo usado), somente se o mesmo possuir parede dupla e for monitorado;

V - A coleta dos resíduos Classe I deverá ser efetuada por empresas licenciadas para este fim, seguindo as diretrizes da ABNT NBR 13.221/94. No que se refere à coleta de óleo lubrificante, se deve observar os ditames da Resolução CONAMA Nº 362 de 23 de junho de 2005 e suas atualizações;

VI - Controle dos registros de alienação, através de arquivo, da remoção do lodo da fossa séptica e do filtro anaeróbio, com envio de cópia para o IEMA em remessa única anual, e controle dos registros de alienação do material sedimentado e do óleo do sistema separador de água e óleo e caixas de areia, com arquivamento dos registros para apresentação quando solicitado, procedendo-se da mesma forma no que concerne aos outros resíduos Classe I, gerados no empreendimento (vasilhames, trapos contaminados, etc).

SEÇÃO VI - DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE
Diretora Presidente do IEMA

**O IPAJM instituiu a nova GIM
(Guia de Inspeção Médica).**

Você tem dúvidas?

Ligue 3381-6650

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Empreendimento – Localização
Localização de acordo com Legislação Municipal: <input type="checkbox"/> Zona urbana: <input type="checkbox"/> zona residencial <input type="checkbox"/> zona comercial <input type="checkbox"/> zona industrial <input type="checkbox"/> Zona rural. <input type="checkbox"/> Zona fluvial/lacustre. <input type="checkbox"/> Zona marítima. <input type="checkbox"/> Outra. Especificar: _____
Entorno do Empreendimento – Caracterização
Haverá intervenção em área de preservação permanente definida pelo artigo 2º do Código Florestal 1/:
Na área de instalação do empreendimento: Sim <input type="checkbox"/> : Tipo _____ Não <input type="checkbox"/>
No entorno? (até 100 m): Sim <input type="checkbox"/> : Tipo _____ Distância: _____ (m) Não <input type="checkbox"/>
Haverá supressão de vegetação? : Sim <input type="checkbox"/> Inclinação² da área: _____ (graus) Não <input type="checkbox"/>

1/ Indicar especialmente: rios, córregos, riachos, nascentes, lagoas, reservatórios, incluindo ainda, praias e estuários;

2/ Estimativa da declividade do terreno podendo usar a seguinte classificação do relevo: Plano a suave inclinado: (0 a 10 %); Inclinado: (10 a 20%); Forte-inclinado: (20 a 30%); Montanhoso: (30 a 45%); Escarpado (acima de 45%).

Área e Atividades do Empreendimento – Caracterização	
Área do terreno: (m²)	Área útil¹: (m²)
Nº de bombas:	Nº de tanques:
Nº de lavadores:	Nº de Box de lubrificação:

Número de Funcionários		
Administração:	Operação:	
Regime de Funcionamento		
Horas/dia:	Dias/mês:	Turnos/dia:
Serviços conjugados à revenda de combustíveis:		
Troca de óleo:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Ducha:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
Lavador de chassi:	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

1/Área Útil = área construída, incluindo depósitos de resíduos, de estocagem de materiais, dentre outras benfeitorias.

Uso de Recursos Hídricos	
Fonte(s) de Abastecimento de Água	Ponto(s) de Lançamento de Efluente(s)
<input type="checkbox"/> Rede pública. Empresa:.....	<input type="checkbox"/> Rede pluvial
<input type="checkbox"/> Poço(s). Quantidade:	<input type="checkbox"/> Rede de esgoto.
<input type="checkbox"/> Lago/Lagoa/Reservatório/Barragem.	<input type="checkbox"/> Curso d'água/reservatório/barragem
<input type="checkbox"/> Nascente/Rio/Córrego:.....	Nome:.....
Nome:.....	<input type="checkbox"/> Águas costeiras: Praia:.....
<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Infiltração no solo
	<input type="checkbox"/> Outro
Estimativa do consumo de Água:..... (m³/mês)	
Alteração do Uso do Solo	
<input type="checkbox"/> Terraplenagem para nivelamento do terreno;	
<input type="checkbox"/> Implantação de vias internas, estradas e acessos;	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____	
Área de corte e/ou movimentação de terra:..... (m³)	Volume de corte e/ou movimentação de terra:..... (m³)
Área do aterro:..... (m³)	Volume de aterro:..... (m³)
Área de bota - fora especificar: <input type="checkbox"/> área própria <input type="checkbox"/> área de terceiros	
Coordenadas UTM da área de bota-fora com parâmetros geodésicos SAD 69¹/.....	

1/ É obrigatório fornecer as coordenadas geográficas do local, em UTM (Universal Transversa de Mercator), com a referência geodésica (DATUM) SAD 69, de acordo com os critérios exigidos pelo IBGE.

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Tipos de Pavimentação das áreas do empreendimento	
Pisos	Tipos de Pavimentação
Área de abastecimento	
Área de troca de óleo	
Área de descarga	
Área de lavagem	
Outros	

Efluentes Líquidos	
Fontes de Geração	Vazão estimada (m³/dia)
<input type="checkbox"/> Esgoto Sanitário	
<input type="checkbox"/> Esgoto Doméstico	
<input type="checkbox"/> Troca de óleo	
<input type="checkbox"/> Lavagem de veículos	
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____	

www.es.gov.br

Para ter acesso ao que acontece no Espírito Santo acesse

GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO

C	TIPO DE TANQUE	VOLUME
1	TANQUE DESCONHECIDO	
2	TANQUE DE AÇO CARBONO – ABNT – NBR 190	10.000
3	IDEM	15.000
4	IDEM	20.000
5	TANQUE SUBTERRÂNEO DE RESINA TERMOFIXA REFORÇADA COM FIBRA – PAREDE SIMPLES – ABNT – NBR 13212	15.000
6	IDEM: TANQUE NÃO COMPARTIMENTADO	30.000
7	IDEM: TANQUE COMPARTIMENTADO (15.000 + 15000 L)	30.000
8	TANQUE SUBTERRÂNEO DE RESINA TERMOFIXA REFORÇADA COM FIBRA – PAREDE DUPLA – ABNT – NBR 13212	15.000
9	IDEM: TANQUE NÃO COMPARTIMENTADO	30.000
10	IDEM: TANQUE COMPARTIMENTADO (15.000 + 15000 L)	30.000
11	TANQUE ATMOSFÉRICO SUBTERRÂNEO EM AÇO CARBONO - ABNT – NBR 13312 – PAREDE SIMPLES COM REVESTIMENTO	15.000
12	IDEM	30.000
13	IDEM: TANQUE COMPARTIMENTADO (15.000 + 15000 L)	30.000
14	TANQUE ATMOSFÉRICO SUBTERRÂNEO DE AÇO CARBONO DE PAREDE DUPLA METÁLICA – ABNT – NBR 13785	15.000
15	IDEM	30.000
16	IDEM: TANQUE COMPARTIMENTADO (15.000 + 15000 L)	30.000
17	TANQUE ATMOSFÉRICO SUBTERRÂNEO DE AÇO CARBONO DE PAREDE DUPLA NÃO METÁLICA – ABNT – NBR 13785 (TANQUE JAQUETADO)	15.000
18	IDEM	30.000
19	IDEM: TANQUE COMPARTIMENTADO (15.000 + 15000 L)	30.000
20	OUTROS – Especificar abaixo Tipo: _____	

Unidade de abastecimento (Bomba) : para sistemas implantados						
Bomba	Ligada ao Tanque	Material da Linha	Data de Instalação da Linha	Ligada a filtro? (Sim ou Não)	Data do teste de estanqueidade	Vazamento
01						
02						
03						
04						

1/ Caso tenha sido realizado teste de estanqueidade ou se houve vazamento informar a época no formato "mês/ano".

ANEXO 3 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

Diretrizes para elaboração do Plano de Atendimento a Emergências
<p>Estrutura do Plano de Atendimento a emergências:</p> <ul style="list-style-type: none"> Cargos e funções dos integrantes do empreendimento responsáveis pelo atendimento a emergências Data da implantação do Plano de Atendimento a emergências Cópia da Anotação de responsabilidade técnica – ART - do Responsável pelos treinamentos
<p>Procedimentos e respostas a sinistros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Telefones atualizados de Hospitais, pronto-socorros, Corpo de bombeiros, Defesa Civil, Órgão ambiental prevendo a comunicação de acidentes, vazamentos e incêndios e responsáveis pela comunicação; Ações a serem tomadas em caso de: <ul style="list-style-type: none"> Vazamentos Incêndios Acidentes Equipamentos usados para atendimento a emergências (tipo, local de armazenamento, aplicação e quantidade) Forma de remoção, estocagem e descarte de materiais oriundos das áreas sinistradas;

ANEXO 4 – DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO

Programa de Treinamento
<p>1- Operacionalização do plano de atendimento a emergências</p> <p>2- Operação rotineira das instalações e equipamentos</p> <p>3- Práticas de manutenção das instalações e equipamentos</p>
<p>Estrutura e conteúdo do programa de treinamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Data do treinamento Anotação de responsabilidade técnica – ART - do responsável técnico pelo treinamento
<p>1- Operacionalização do plano de atendimento a emergências:</p> <ul style="list-style-type: none"> Princípios gerais da formação e propagação do fogo Métodos de extinção (isolamento, abafamento e resfriamento) e técnicas de abandono/isolamento da área Aplicação e operação na prática de equipamentos de combate a incêndio (extintores, detectores e alarmes disponíveis no empreendimento) Aplicação e uso na prática dos equipamentos de uso coletivo e individual de segurança disponíveis no empreendimento Método de contenção de vazamentos e remoção de resíduos com os equipamentos disponíveis no empreendimento Descrição de eventos fortuitos que contribuem para ocorrência de acidentes, como condições meteorológicas, defeitos de equipamentos, acidentes. Elaboração de relatório registrando : <ul style="list-style-type: none"> Data, local e hora do evento Descrição do evento ocorrido Procedimentos adotados e recursos aplicados para sua mitigação Falhas de procedimentos Avaliação dos Impactos resultantes, preferencialmente de forma quantitativa Estimativa do tempo necessário para conclusão total dos reparos necessários para restabelecimento das condições adequadas de segurança <p>2- Operação rotineira das instalações e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Descrição dos equipamentos de operação, contenção e monitoramento, evidenciando seu princípio de funcionamento e diferenciando seu funcionamento normal/anormal Normas de segurança para manuseio dos equipamentos Normas de operação e manutenção dos equipamentos Esforço, fadiga e vida útil dos equipamentos Boas práticas ambientais <p>3- Práticas de manutenção das instalações e equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> Práticas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na unidade Deteção de vazamentos

Programa* para Manutenção de Equipamentos e Sistemas
<ul style="list-style-type: none"> Sugere-se que manutenção preventiva deva ser executada em cinco períodos divididos em: diária, trimestral, semestral, anual e quadrienal, para grupos específicos de equipamentos/sistemas. Todas as ações previstas no plano de inspeção/manutenção diária e trimestral deverão ser executadas por funcionários treinados, conforme previsto no item: "treinamento de funcionários". As manutenções semestral, anual e quadrienal, deverão ser solicitadas pelo empreendedor a empresas credenciadas para realizar o serviço. <p>* O programa deve se adequar as realidades de cada empreendimento</p>

Empreendimento:			
Endereço:			
Inspeção e Manutenção Diária *			
Responsável:			
Supervisão: _____/_____/_____			
Serviço a ser executado pelos funcionários do empreendimento			
Item	Serviço	Hora	Resp
1	Canaleta troca de óleo	Inspeção visual e limpeza	
2	Canaleta ilha de bombas	Inspeção visual e limpeza	
3	Canaleta área de descarga	Inspeção visual e limpeza	
4	Caixa de separação	Inspeção visual e limpeza	
5	Leitura no sistema eletrônico de gerenciamento	Relatório do histórico de alarmes	
6	Descarga selada	Inspeção visual e limpeza	
7	Extintores	Inspeção, lacre, manômetro e validade	
8	Respiros	Inspeção visual e limpeza	
9	Bombas e "dispensers"	Limpeza externa manual	
Observação:			
Chefe de pista:		Chefe do posto:	

* Os relatórios de inspeção e manutenção diária, que apresentarem indicações no campo "observação", devem ser mantidos em arquivo por um período mínimo de 30 (trinta) dias.



Instrução de procedimentos do plano de manutenção diária

Itens 01, 02 e 03

A inspeção visual e limpeza deverão ser feitas pelo responsável que percorrerá a área retirando todo e qualquer tipo de corpo estranho presente no local. Os resíduos contaminados com óleos e materiais graxos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, para posterior retirada por coletor autorizado.

Deverá ser relatado no campo "observação" o tipo de contaminante encontrado, a fim de verificar a existência de possíveis vazamentos.

Item 04

A inspeção visual e limpeza deverão ser feitas pelo responsável que abrirá cada caixa de separação retirando todo e qualquer tipo de corpo estranho presente no local. Os resíduos contaminados com óleos e materiais graxos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, para posterior retirada por coletor autorizado.

Caso seja constatada quantidade anormal de óleo, este fato deverá ser relatado no campo observação a fim de verificar a procedência de irregularidades.

Itens 05

O relatório deverá ser arquivado em pasta específica, por um período de 05 anos.

Item 06

Deverá ser verificado o estado de conservação do equipamento e possível presença de contaminantes.

Itens 7

Deverá ser feita a inspeção visual dos seguintes pontos:

- Possível rompimento de lacre;
- A pressão do manômetro, cujo ponteiro deverá estar dentro do campo verde;
- Data de validade.

Item 8

Inspeção visual quanto ao estado de conservação e possível obstrução da saída.

Item 9

A limpeza deve ser feita com pano limpo e seco

Empreendimento:				
Endereço:				
Inspeção e Manutenção Trimestral *				
1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	
/ /	/ /	/ /	/ /	
Responsável:				
Supervisão:				
Serviço a ser executado pelos funcionários do empreendimento				
Itens	Serviço	Responsável		
		1º trim.	2º trim.	3º trim.
01	Câmara visita do tanque			
02	Câmara sob o filtro Diesel e bombas ¹			
03	Limpeza de caixa separadora água/óleo			
Observação:				
Chefe de pista:			Gerente do posto:	

1/ Válido para sistemas de contenção com monitoramento eletrônico. Para sistemas de contenção sem monitoramento a manutenção deve ser semanal. A manutenção/operadora dos sensores deve ser feita de acordo com instruções do fabricante.

* Os relatórios de inspeção e manutenção trimestral devem ser mantidos em arquivo por um período mínimo de 01 (um) ano.

Instrução de procedimentos do plano de manutenção trimestral

Item 01 e 02

A inspeção visual e limpeza deverão ser feitas pelo responsável que abrirá as câmaras, retirando todo e qualquer tipo de corpo estranho e/ou líquido presente no local. Deverá ser verificado o estado geral de conservação de todo o compartimento.

Os resíduos contaminados com óleos e materiais graxos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados, para posterior retirada por coletor autorizado. Deverá ser relatado no item "observação" o tipo de contaminante encontrado e estado geral de conservação das câmaras.

Itens 03

A retirada de óleo das caixas separadoras de água e óleo (para posterior armazenamento temporário na área do empreendimento) poderá ser efetuada pelos próprios funcionários do empreendimento. A destinação final do resíduo só pode ser executada por empresa licenciada.

Empreendimento:			
Endereço:			
Inspeção e Manutenção Semestral			
1º semestre	2º semestre		
/ /	/ /		
Responsável:			
Supervisão:			
Serviço a ser executado por empresa(s) credenciada(s).			
Itens	Serviço	Responsável	
		1º semestre	2º semestre
01	Análise do efluente final do sistema separador água/óleo ¹		
02	Manutenção preventiva da unidade abastecedora e "dispenser" ²		
Observação:			
Chefe de pista:		Gerente do posto:	

1/ Os laudos emitidos pelo laboratório credenciado deverão ficar armazenados por um período de 05 anos em pasta específica, para serem apresentados ao órgão fiscalizador sempre que solicitado, devendo uma cópia ser enviada ao IEMA.

2/ Os relatórios emitidos pela empresa credenciada para manutenção das bombas e dispenser deverão ficar armazenados por um período de 05 anos em pasta específica, para serem apresentados ao órgão fiscalizador sempre que solicitado.

Instrução de Procedimentos do Plano de Manutenção Semestral

Item 01

O responsável deverá solicitar o serviço, contratando-os junto a laboratórios credenciados para realização das análises físico-química dos efluentes.

Item 02

A manutenção preventiva será feita de acordo com a recomendação e procedimentos contidos no manual do fabricante. Após a manutenção de cada equipamento, será emitido relatório constando todas as peças trocadas/recuperadas. Estes relatórios deverão ser arquivados junto ao contrato da empresa prestadora da manutenção, e apresentados ao órgão fiscalizador sempre que solicitado.

Empreendimento:			
Endereço:			
Inspeção e Manutenção Anual			
Responsável:			
Supervisão:			
Serviço a ser executado por empresa(s) credenciada(s).			
Itens	Serviço	Responsável	
		Mês:	
01	Limpeza fossas sépticas ¹		
02	Limpeza filtro anaeróbico ¹		
03	Manutenção das áreas impermeabilizadas (pisos) ²		
04	Extintores	recarga	
Observação:			
Chefe de pista:		Gerente do posto:	

1/ Os registros dos serviços prestados emitidos pelas empresas licenciadas deverão ficar armazenados por um período de 05 anos em pasta específica, para serem apresentados ao órgão fiscalizador sempre que solicitado, devendo uma cópia ser enviada ao IEMA, em remessa única anual.

2/ Os relatórios de inspeção e manutenção das áreas impermeabilizadas devem ser mantidos em arquivo pelo período de 01 ano.

Instrução de Procedimentos do Plano de Manutenção Anual

Itens 01 e 02

O responsável deverá solicitar o serviço a empresa licenciada de acordo com o memorial técnico do projeto hidro-sanitário e, no mínimo, uma vez ao ano.

Itens 03

O responsável deverá solicitar o serviço a empresa credenciada para verificação/recuperação do piso de toda as áreas impermeabilizadas, assim como calçada, meio-fio e estado de conservação, vedação e impermeabilização do separador água/óleo e fossa/filtro.

Empreendimento:	
Endereço:	
Inspeção e Manutenção quadrienal	
Responsável:	
Supervisão:	
Serviço a ser executado por empresa(s) credenciada(s).	
Itens a serem verificados	Data do Teste: / /
	Responsável pelo acompanhamento
01	Tanque
02	Linhas
03	Respiros
Observação:	
Chefe de pista:	Gerente do posto:

Os relatórios de inspeção e manutenção quadrienal devem ser mantidos

em arquivo por um período de 05 anos, com envio de cópia ao IEMA.

Instrução de Procedimentos do Plano de Manutenção a cada 04 anos

Tanque subterrâneo, Linha de sucção, Respiro, Linha de retorno e Eliminador de Ar.

Os testes de estanqueidade deverão ser executados, seguindo procedimentos padronizados, sempre acompanhado de ART do responsável técnico, em um período não superior a 04 (quatro) anos ou quando houver indícios de vazamento identificados/ registrados.

Protocolo 46680

**GOVERNO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA – EIA/RIMA**

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Exm^a Sr^a. Maria da Glória Brito ABAURRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 360 – S de 06/04/2004, e nos termos da Lei Complementar nº. 248 de 02/07/02, e suas alterações em atendimento à Lei 4.701 de 01/12/92, ao Decreto nº. 4.344 – N de 07/10/98 e pelo Decreto nº. 4.447 – N de 07/04/99, obedecidos os prazos legais, torna público que estará realizando Audiência Pública com a finalidade de divulgar, discutir os projetos e atividades, seus impactos e as alternativas tecnológicas com todos os envolvidos, devendo também coletar opiniões e críticas para fundamentar a tomada de decisão sobre o Licenciamento Ambiental da Expansão da Produção do Complexo de Pelotização de Tubarão da empresa COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, no Município de Vitória – ES.

O Relatório de Impacto Ambiental encontra-se à disposição dos interessados no IEMA sito a BR 262, KM 0 – s/nº - Pátio de Porto Velho, Jardim América – Cariacica/ES.

Convocamos para a participação da Audiência Pública do referido empreendimento.

LOCAL: Sede Social do Clube Álvares Cabral, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2100, Bento Ferreira – Vitória/ES.

DATA: 08 de novembro de 2006
HORÁRIO: 18:00 hora. (Duração 04 horas)

ASSUNTO: Audiência Pública da Expansão da Produção do Complexo de Pelotização de Tubarão da empresa COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, no Município de Vitória – ES.

Mediador: Maria Aparecida dos Santos Chiesa
Suplente: Fernando Aquinoga de Mello

Secretário: Franz Schubert Sathler Alves Ambrósio

Suplente: Livia Da Rós Lourenço Mattos

Da Audiência Pública lavrar-se-á ata resumida que ficará à disposição no IEMA sito à BR 262, KM 0 – s/nº - Pátio de Porto Velho, Jardim América – Cariacica/ES, até o dia 23 de novembro de 2006 sendo que, contribuições por escrito, só serão

aceitas se encaminhadas em idêntico prazo.

Aos participantes da plenária será facultado o direito de perguntas à serem encaminhadas à mesa, sendo que estas deverão ser feitas por escrito, contendo nome e número de documento de identidade, conforme legislação em vigor.

Cariacica, 26 de outubro de 2006.

**MARIA DA GLÓRIA
BRITO ABAURRE**
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Diretora-Presidente
Protocolo 46626

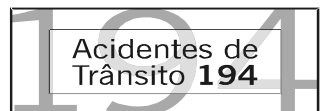
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as **organizações não-governamentais, instituições de ensino e/ou centros de pesquisas, sem fins lucrativos, inclusive a população residente nas comunidades abrangidas pela APA de Goiapaba-Açu**, cujos objetivos tenham afinidades com os estabelecidos na criação da Área de Proteção Ambiental de Goiapaba-Açu, com atuação nos Municípios de Fundão e Santa Teresa, em conformidade com os Decretos Nº 3796-N de 1994 e Nº 867-S de 2006, a comparecerem na **Plenária no dia 25 de novembro de 2006 (sábado), às 16 horas, na Igreja de Três Barras, Fundão/ES**, com a seguinte pauta:

Indicação dos representantes das ONG's, instituições de ensino e/ou centros de pesquisas, inclusive a população residente nas comunidades abrangidas pela APA de Goiapaba-Açu, para composição do Conselho desta APA.

IMPORTANTE: Os candidatos devem retirar o manual de instrução na sede do IEMA ou nos Órgãos Municipais de Meio Ambiente dos Municípios de Fundão e Santa Teresa.

**SEAMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
GRN – Gerência de Recursos Naturais**
Protocolo 46682



**SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE - SESA -**

**RESUMO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS SESA
002, 003 e 004/2006**

PROCESSO: 33448515/06.

PREGÃO : 093/2006

CONTRATOS 0759, 0760 e 0761/06 respectivamente.

ATA 002/06

CONTRATADA : SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

LOTE: 02

ITEM: 1.

CONTRATADA: LAREAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA.

LOTE: 08

ITEM: 1.

CONTRATADA: PRODIET FARMACEUTICA LTDA.

LOTE: 07

ITEM: 1.

Vitória, 25 de outubro de 2006.

ANSELMO TOSE

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 46599

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 408/2005**

CONTRATANTE – Instituto Estadual de Saúde Pública/IESP.

CONTRATADA – MEDLOC – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO – É a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 03 (três) meses, previsto na Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 17/10/2006

PROCESSO Nº 887/2004-HDDS

NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS

Diretor Presidente do IESP
Protocolo 46601

**RESUMO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 729/2005**

CONTRATANTE – Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA – MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO – É o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade anteriormente contratada, bem como prorrogação do contrato original, com início da vigência em 17/10/06 e término em 31/12/06.

DATA DA ASSINATURA – 09/10/2006

PROCESSO N.º30624207/2005

ANSELMO TOSE

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 46606

RESUMO DOS CONTRATOS

**NºS
0811 e 0812/2006**

CONTRATANTE – Secretaria de Estado da Saúde/SESA.

CONTRATADAS –
SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA - EPP Valor de R\$ 26.314,40 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos);

ESTILO INFORMATIVCA LTDA-ME – Valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

OBJETO – É a aquisição de equipamentos de informática, conforme discriminado na cláusula primeira do presente instrumento.
FORMA DE AQUISIÇÃO – Pregão nº 067/2006.

VIGENCIA – O contrato terá início no dia posterior à data da publicação no Diário Oficial do Estado, sendo finalizado em 31/12/2006, vedada a fixação do termo final em data posterior ao término da vigência dos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade 44901.10.302.0115.4581, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, do orçamento da SESA para o exercício de 2006.

DATAS DAS ASSINATURAS – 20/10/2006

PROCESSO Nº 31298680/2005

ANSELMO TOSE

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 46608

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 709/2006**

CONTRATANTE – Instituto Estadual de Saúde Pública-IESP.

CONTRATADA – GENALDO RESENDE RIBEIRO - ME.

OBJETO – É o fornecimento de pão francês, leite pasteurizado e pão doce comum, destinado ao Hospital – Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, conforme discriminado na cláusula primeira do presente instrumento.

FORMA DE AQUISIÇÃO – pregão eletrônico 0018/06.

VALOR – global de R\$12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).
VIGENCIA – 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Atividade 442590, no Elemento de Despesa 33903007, na fonte de recursos 0104, provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

DATA DA ASSINATURA – 06/09/2006

PROCESSO Nº 110/06/UIJM

NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS

Diretor Presidente do IESP
Protocolo 46610

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 0770/2006**

CONTRATANTE – Secretaria de Estado da Saúde/SESA.